



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.011, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Denomina Av. Presidente Kennedy, Rua Cristóvão Colombo, Rua Fioravante Baldasso, Rua Nova Brésia, Rua Padre Arlindo Marcon, Rua Paraí, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Salgado Filho, Rua Santa Luiza, Rua Simões Lopes Neto, Beco do Francês e Estrada Azevedo Castro.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o inc. V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias a seguir identificadas, passam a ter a seguinte denominação:

I - Av. Presidente Kennedy, a via localizada entre a Av. Ivo Tramontina e a Rua Vereador Ubaldo Baldasso;

II - Rua Cristóvão Colombo, a via localizada entre a Av. Presidente Kennedy e a Rua Armelindo Bavaresco;

III - Rua Fioravante Baldasso, a via localizada entre a Rua São Roque e a Rua Delfino José Regla;

IV - Rua Nova Brésia, a via localizada entre a Rua Bom Princípio e a Rua Elisa Tramontina;

V - Rua Padre Arlindo Marcon, a via localizada entre a Rua Valentin Tramontina e Rua Frei Miguel;

VI - Rua Paraí, a via localizada entre a Rua São Vendelino e a Rua José Raimundo Carlotto;

VII - Rua Presidente Castelo Branco, a via localizada entre a Rua Valter Jobim e a Rua Albino Jacob Sauthier;

VIII - Rua Salgado Filho, a via localizada entre a Rua Maurício Cardoso e a Rua Garibaldi;

IX - Rua Santa Luiza, a via localizada entre a Rua Buarque de Macedo e a Rua Júlio de Castilhos;

X - Rua Simões Lopes Neto, a via localizada entre a Rua Humberto Accorsi e a Rua Cecília Meireles;

XI - Beco do Francês, a via localizada entre a Av. Presidente Kennedy e a Rua Júlio de Castilhos; e

XII - Estrada Azevedo Castro, a via localizada entre a Rua Arduíno Chesini e a Rua Marechal Floriano Peixoto.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 25 de agosto de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 25 de agosto de 2022.

Cláudia Pozza,
Secretária da Administração.